

Espírito Santo, Brasil
Edição nº2604
26 de Março

Março
Mês da Mulher
Conscientização e Combate
ao Câncer de colo de útero.

DIÁRIO
Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VITÓRIAONLINE
IMAGEM DIVULGAÇÃO

Nova unidade de saúde no bairro República triplicará os atendimentos na região

Publicada em 24/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 24/03/2025, às 18h03
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Leonardo Duarte

Em uma noite marcada por muitas emoções e homenagem ao reconhecido pediatra capixaba Jolindo Martins, com mais de meio século de serviços prestados à comunidade, o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, assinou, na última sexta-feira, a ordem de serviço para a construção da nova sede da unidade de saúde que atenderá aos moradores dos bairros Bairro República, Boa Vista, Goiabeiras, Mata da Praia e Morada de Camburi.

A nova sede será instalada na Rua Francisco Fundão nº 155, em terreno cedido pelo Governo do Estado, com prazo para execução da obra de 720 dias. Atualmente, a unidade de saúde conta com 68 profissionais vinculados ao serviço e, entre os meses de janeiro e abril de 2024, apresentou uma média de 11.586 atendimentos, ou 579 atendimentos por dia.



O atual prédio da UBS está localizado na Av. Rosendo Serapião de Souza Filho, e o espaço físico já se mostra insuficiente para a quantidade de profissionais e equipes em serviço, faltando consultórios, salas específicas e área de espera para atendimentos.

Estiveram presentes na solenidade de assinatura da ordem de início das obras a vice-prefeita da capital, Cris Samorini, moradores dos bairros da região e o deputado estadual Deninho Silva - autor do pedido do terreno ao Governo do Estado, vereadores e lideranças comunitárias.

"Estamos celebrando o início das obras dessa unidade de saúde que, ao ser concluída, será uma vitória coletiva de todos que contribuíram para ela ser construída e da equipe da saúde que atende na atual sede. Vamos ter uma unidade de saúde moderna, que vai potencializar ainda mais os serviços prestados", afirmou Pazolini.

"E é com muita alegria que vamos poder homenagear o doutor Jolindo Martins, pediatra por mais de meio século que deixou um exemplo de trabalho em benefício das crianças. Mantenho no nosso gabinete um livro escrito por ele com o título: "Se a criança votasse". No livro, ele nos revela como a criança é importante para as nossas vidas. Como a criança transforma o mundo e como nós, adultos, temos que ter responsabilidade, especialmente com a primeira infância de zero a seis anos, para termos uma sociedade mais igual", completou o prefeito.

Cris Samorini lembrou que foi paciente do doutor Jolindo Martins. "A minha felicidade era ir no consultório dele. Ele marcou a minha vida, da minha família, do meu irmão e certamente de muitas crianças. Ele tinha um carinho muito grande pelas crianças. Ele tinha uma característica ímpar: sempre tranquilizava os pais durante as consultas. Sempre carregarei comigo o exemplo de carinho e cuidado que ele tinha com seus pacientes. Fico muito feliz que essa unidade de saúde tenha o nome dele, que foi um exemplo para toda a sociedade capixaba", disse.

A secretária de saúde de Vitória, Magda Lamborghini, explicou que a atual sede da unidade de saúde conta com sete consultórios, que serão ampliados para 23, triplicando os atendimentos. "Já somos referência como a capital com o melhor acesso público à saúde do país. Só que isso não nos satisfaz. Queremos a excelência na qualidade da saúde e a nova sede vai ajudar a melhorarmos nossos indicadores", disse.

Os projetos propostos preveem uma área de intervenção no terreno de 2.846,75 m², obras com áreas de 1.698,63 m² e 8,38 m² respectivamente na edificação principal e na guarita, somando-se 1.701,01m², inclusive obras também de muros, paisagismo, estacionamento e toda urbanização da área.

Histórico

A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Bairro República foi inaugurada em outubro de 1997 com funcionamento com equipe básica (médicos clínicos, pediatra e ginecologista, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem). Posteriormente, houve a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) como etapa organizativa anterior à implantação da Estratégia de Saúde da Família na referida UBS.

A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município denominado "Plano Vitória - Planejamento Estratégico 2021-2024", nas Ações referentes aos Equipamentos da Área Social, com o objetivo de construir e reformar equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 1793ABFF-A23E-4AA7-8844-F54A46DBE907

Abrigo 1 de Vitória promove turismo social com acolhidos

Publicada em 24/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 24/03/2025, às 12h22
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Os trabalhadores do Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias de Vitória, mais conhecido como Abrigo 1, se apoiaram no ditado popular "ninguém volta igual de uma viagem" para levar os acolhidos do espaço para uma "viagem" pela Baía de Vitória. O grupo teve a oportunidade de fazer um Turismo Social e os relatos de quem participou vão desde a alegria de conhecer novos territórios, despertar de memórias afetivas até a ampliação do conhecimento do mundo.

De acordo com o coordenador do Abrigo 1, Rodrigo Trindade, a organização do passeio seguiu a proposta de empreender o turismo como um direito social, somando-se a outras ações desenvolvidas dentro do espaço como forma de alavancar o processo de superação da condição de rua, redução de suas vulnerabilidades e o alcance da autonomia.

Trindade explicou que o primeiro passo para efetivação da ação foi a definição de um roteiro que percorresse pontos turísticos e uma vista privilegiada da cidade - passeio pela Baía de Vitória até o terminal aquaviário de Porto de Santana - depois, foi estruturada parceria com a Secretaria de Esportes (Semesp) para que fosse ofertada também atividade física às margens da Baía.

"A intenção era que eles tivessem uma vivência que despertasse boas memórias e contribuísse para a construção de novas experiências positivas", disse o coordenador. Rodrigo Trindade fez questão de evidenciar a importância da união das políticas públicas do município para o sucesso do trabalho social. "Esse tipo de passeio envolve inclusão social, cultura, esporte, lazer e entretenimento, pensado e organizado junto aos usuários do serviço, equipe de educadores, administrativo, equipe técnica e o professor de educação física da Semesp", disse ele.

Pelas declarações dos usuários, o objetivo foi atingido com sucesso. Como demonstrou Rhonielson que está no Abrigo 1 há pouco tempo quatro dias. Segundo ele, a viagem pelas águas da Baía de Vitória despertou o interesse de conhecer novos lugares e trouxe a sensação de tranquilidade e bem-estar. "Gostei muito da caminhada até o ponto de embarque na Praça do Papa e, também, do alongamento feito ali naquele lugar ao ar livre foi muito legal. É uma sensação diferente poder caminhar tranquilo, observar as pessoas, a sinalização do trânsito", expressou Rhonielson.

Ao final do passeio, Rhonielson fez questão de expressar seus sentimentos. "Voltei para o Abrigo feliz. O passeio foi legal porque tive a oportunidade de ver um navio de perto. De apreciar o Penedo bem de pertinho. E conhecer outro bairro, Porto de Santana. Seria muito bom se tivesse outras oportunidades como esta", falou ele.

Wellington foi outro que disse ter voltado do passeio muito feliz. Ao ser questionado sobre como um passeio tão simples, barato e rápido podia trazer esta sensação, Wellington foi direto na resposta: "A gente passa muito tempo no acolhimento e nas ruas não temos oportunidade pela nossa condição. Então, agora estou tendo uma oportunidade que nunca tinha tido na vida".

Wellington disse que ter acesso aos lugares, estar em contato com a natureza, circular pela cidade sem olhares diferentes traz uma sensação muito boa. "Tenho que agradecer as equipes que proporcionaram isso para mim, para todos daqui. Eu vi partes de Vitória que eu nunca tinha visto antes. Eu vi lugares que nunca tinha visto", falou emocionado.

A secretária de Assistência Social, Soraya Manato, disse que é preciso reconhecer o direito da população em situação de rua ao lazer. "O lazer, também, é um direito social que deve ser ofertado por meio de políticas públicas. Todos devem ter este direito. O trabalho desenvolvido nos nossos espaços voltados ao acolhimento desta população é fundamental para a inclusão social, redução da desigualdade, combate ao preconceito e, principalmente, para que possam superar esta condição de vulnerabilidade extrema", reforçou Soraya Manato.

Foto Divulgação



Secretaria de
**Assistência
Social**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Dia Mundial de Combate à Tuberculose: Vitória promove ações educativas em alusão data

Publicada em 24/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 24/03/2025, às 16h23
Por Jucilene Borges (jmborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



O Dia Mundial de Combate à Tuberculose é celebrado anualmente em 24 de março e tem como principal objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento da doença.

A data foi estabelecida em referência à descoberta do *Mycobacterium tuberculosis*, bacilo causador da tuberculose, pelo cientista Robert Koch, em 1882, um marco fundamental para o avanço no combate à enfermidade.

Os principais sintomas da tuberculose são a tosse por três semanas ou mais (produtiva ou seca), febre vespertina, sudorese noturna e emagrecimento.

As atividades em alusão ao Dia Mundial de Combate à Tuberculose têm acontecido desde o início do mês de março, com ações na unidade de Santo Antônio, no Centro Pop Centro, Albergue de Migrantes e no Vitória com Você, com jogos lúdicos para as crianças, em parceria com a Ufes/LabEpi.

Nesta segunda-feira (24), o Centro de Referência em IST/Aids e Unidades de Saúde de Vitória, Conquista e Santa Luiza promoveram ações educativas em alusão ao dia Mundial de Combate à Tuberculose.

"No CR IST/Aids realizamos atividades voltadas à educação em saúde em sala de espera, abrangendo temas como os sintomas da tuberculose, formas de contágio, a importância do diagnóstico precoce e a adesão ao tratamento. Essas abordagens contam com a participação de profissionais de saúde, que também esclarecem mitos e verdades sobre a doença. Essas ações são interativas e dinâmicas, permitindo uma maior participação da comunidade, o que ajuda a disseminar informações sobre a tuberculose de maneira acessível e atraente", disse a diretora do CR IST/Aids, Viviane Rassele Silva.

Durante essa semana, as unidades de Bairro República e Itararé também realizarão ações educativas.

Diagnóstico

Em Vitória, as 29 Unidades de Saúde da cidade realizam o diagnóstico da tuberculose, que é feito a partir do exame de escarro, em pacientes sintomáticos.

O município de Vitória realiza o teste rápido molecular, exame de alta sensibilidade para detectar a doença. O resultado fica disponível em até 24 horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Teste rápido para pacientes vivendo com HIV/Aids

No Centro de Referência, além do exame de escarro, pode ser realizado o teste rápido na urina (somente para pessoas vivendo com HIV/Aids), que permite identificar a presença da doença e iniciar o tratamento o mais rápido possível.

Além disso, o Centro conta com uma equipe de saúde capacitada para realizar avaliações, orientações e todos os exames necessários para identificar casos suspeitos, dar diagnóstico e iniciar o tratamento adequado. Essas ações são cruciais para interromper a cadeia de transmissão da doença.

Tratamento

O tratamento dura aproximadamente seis meses e é feito de forma gratuita pelo SUS. O tratamento deve ser realizado sem interrupção, para que a cura da doença aconteça.

Dados

A TB é uma doença infectocontagiosa de transmissão aérea com grande impacto para a saúde pública mundial. Em 2023, acometeu aproximadamente 10,8 milhões de pessoas no mundo. Também foi responsável por 1,25 milhão de óbitos, sendo, atualmente, a primeira causa de óbito por um único agente infeccioso.

O Brasil é um dos países com alta carga de TB e o mesmo acontece com o município de Vitória, que no ano de 2024, notificou 173 casos novos da doença, apresentando uma incidência de 53,6 casos novos por 100 mil hab., que é superior à média nacional.

Foto Divulgação



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 16/2025**. Processo nº 9422838/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.09.0005. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-ES, CNPJ 28.164.937/0001-11, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INTEGRAÇÃO PARA OS NOVOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, no valor global de R\$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: O Instituto IEL é uma instituição de educação, que presta serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e singular, sobretudo, quando do desenvolvimento de soluções educacionais customizadas, além de ter notória especialização no objeto contratado e nos conteúdos propostos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 48.01.00.04.122.0024.2125 e elemento de despesa 3.3.90.39.40. Fiscal do Contrato: Maria Claudia de Souza Menezes, Matrícula 597127. Gestor: Higo Viganor Camporez, Matrícula 584600. Vitória, 17 de fevereiro de 2025. Anckimar Pratisolli - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento em exercício.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2025**. Processo Administrativo nº 9422838/2024. Dispensa de Licitação nº 16/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.09.0005. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-ES. Objeto do Contrato: a contratação de empresa para realização de curso de integração para os novos servidores efetivos municipais. Valor do Contrato: R\$ 31.092,00 (Trinta e um mil e noventa e dois reais). Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/03/2025. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0024.2.0125 (Capacitação de Servidores) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 (Serviço de Seleção e Treinamento) - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 197-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 191/2025 e 133/2025, constante dos autos. Gestor: Higo Viganor Camporez, matrícula: 584600. Fiscal: Maria Claudia de Souza Menezes, matrícula: 597127.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2024**. Processo Administrativo nº 8561628/2024 /2024. Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600005.10.0002. Contratada: EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do contrato: Prestação de serviço de fornecimento de créditos relativos ao vale-transporte. Valor do Contrato: 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 09.03.2025. Dotação Orçamentária: 14.01.00.12.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05 - Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 1145-000. Gestor: Patricia Maira Gomes Faria, matrícula nº 600289. Fiscal: Antônio Pacoal Vieira, matrícula nº 122378.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 129/2025**. Processo Administrativo nº 1427442/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0064. CONTRATADA: **JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros. VALOR DO CONTRATO: R\$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2025. Dotação Orçamentária 15.01.00.10.122.0025.2.0129 - elemento de despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Gestor: Tayanne Campanha Barcelos, matrícula 601991. Fiscal: Diego Ferreira de Almeida, Matrícula 638074.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 09 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2020**. Pregão Eletrônico nº 256/2019. Processo Administrativo nº 3497405/2019. CONTRATADA: **R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de transporte de materiais, incluindo carga, descarga, arrumação, distribuição e movimentação de estoque. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar, em caráter excepcional, de acordo com o estabelecido no §4º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/03/2025 a 27/03/2026, conforme Anexo I e II deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.792.880,16 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 24/03/2025. Nota de Empenho: 1461-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 285/2025 e 227/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2024.077E0600002.01.0005. Processo Contratação nº 7862626/2023. Contrato nº 120/2025**. Contratada: Consórcio Transbordo Vix. Objeto: Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio Especializado para Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia, Execução das Obras, Comissionamento e Operação Assistida do Centro de Transbordo e Triagem de Resistência, localizado à Rua São Sebastião, nº 405, bairro Resistência, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 50.300.000,00 (cinquenta milhões e trezentos mil reais). Dotação: 13.01.15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas); Elemento de despesa: 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos), 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais); Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos), 1.708.0000.0000 (Compensação Financeira Rec. Minerais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural). Prazo de vigência: 1170 (um mil, cento e setenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 238-000. Data da assinatura do termo: 19/03/2025. Vitória, 19 de março de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2024.077E060002.01.0044. Processo Contratação nº 7432315/2024. Contrato nº 131/2025.** Contratada: COMEPI ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Construção de novo Almoarifado na Quadra de Esportes do bairro República, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 580, ao lado da praça Therezinha Grecchi e do CMEI Marlene Orlande Simonett, no Bairro República, no município de Vitória/ES. Valor: R\$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações); Fonte: 1.500.0000.0000 (Recursos Não Vinculados De Impostos), 2.500.0000.0000 (Recursos Não Vinculados De Impostos), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financeira Rec. Minerais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties Do Petróleo E Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural) e 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Recursos Não Vinculados). Prazo de vigência: 390 (trezentos e noventa) dias. Nº da Nota de Empenho: 239-000. Data da assinatura do termo: 18/03/2025. Vitória, 18 de março de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 7701696/2024. Contrato original nº 174/2024** - Processo nº 4398804/2023. Contratada: Renova Construções LTDA. Objeto do contrato: Execução das Obras de Implantação da Praça de Alto Tabuazeiro, localizada à Rua José Machado, Nº 291, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 444.454,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações); Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos Não Vinculados De Impostos); 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties Do Petróleo E Gás Natural); 1.705.0000.0000 (Estados Royalties Do Petróleo E Gás Natural); 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Tranf União Compensação Financ. Recursos Minerais). Nº da Nota de Empenho: 232-000. Data da assinatura do termo: 14/03/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 032/2025 e 041/2025, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 14 de Março de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2022.** Processo Administrativo nº 6085299/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0013. Contratada: APOGI CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: manutenção das instalações físicas, com a execução dos serviços de pintura, caiação, roçada e capina, limpeza de terreno, bem como para a realização dos serviços de sepultamento e exumação realizada nos cemitérios do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 06/04/2025 a 05/04/2026, e prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 28/03/2025 a 27/03/2026. 1.2. Retificar a redação do item 1.1 do Aditivo nº 03 da seguinte forma: Onde se lê: "[...] prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 02/04/2024 a 27/03/2025." Leia-se: "[...] prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 02/04/2024 a 27/03/2025." Valor do Aditivo: R\$ 1.232.805,52 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 06/04/2025 a 05/04/2026. Data de assinatura do Termo: 24/03/2025. Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.451.0012.2.0073 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 230-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM): 233/2025 e 195/2025, constante dos autos.

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2023.** Processo Administrativo nº 5283036/2022 (Licitação) - 2527172/2023 (Contratação) - 578040/2025. Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro de Preços nº 051/2023. ID Cidades: 2022.077E0600022.02.0105. Contratada: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000036/2025, a contar de 01/01/2025. 1.2. Conceder reajuste de 4,8313% % (quatro, vírgula, oito, três, um, três, por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024, com vigência a contar de 01/01/2025. 1.3. Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2025, a contar de 12/01/2025. Valor do Aditivo: R\$ 19.402,09 (Dezenove mil e quatrocentos e dois reais e nove centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 19/03/2025. Dotação Orçamentária: 17.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 139-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM): 165/2025 e 142/2025, constante dos autos.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2023.** Processo Administrativo nº 5283036/2022 (Licitação) - 2481056/2023 (Contratação) - 578230/2025. Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro de Preços nº 051/2023. ID Cidades: 2022.077E0600022.02.0105. Contratada: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000036/2025, a contar de 01/01/2025. 1.2. Conceder reajuste de 4,8313% % (quatro, vírgula, oito, três, um, três, por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024, com vigência a contar de 01/01/2025. 1.3. Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2025, a contar de 12/01/2025. Valor do Aditivo: R\$ 83.605,42 (oitenta e três mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 19/03/2025. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 132-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM): 186/2025 e 147/2025, constante dos autos.

Editais**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONVOCAÇÃO****260ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPED**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e convida a sociedade civil para participarem da 260ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

PAUTA:

1. Aprovação da Pauta da 260ª Reunião Ordinária e Ata da 259ª;
2. A Linguagem Simples como um Direito da Pessoa com Deficiência;
3. Processo Eleitoral do COMPED;
4. Relatos das Comissões Temáticas;
5. Informes da Diretoria, da Secretaria Executiva e dos Conselheiros.

DATA: 27 de março de 2025

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência. Interessados em participar, poderão solicitar o link de acesso através do e-mail semas.compmed@vitoria.es.gov.br

Vitória, 18 de março de 2025

Nara Paterlini Marques

Presidente do COMPED

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA
CONVOCAÇÃO****229ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMID**

A Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – COMID, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6.944/2007, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

PAUTA:

1. Aprovação da pauta da 229ª Reunião Ordinária e da ata da 228ª Reunião Ordinária;
2. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. Recomposição das Comissões Temáticas;
4. Relato das Comissões Temáticas;
5. Informes da Presidência, da Secretária Executiva, da Semas, dos Conselheiros e das Comissões Temática;

DATA: 26 de março de 2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 13h30m

LOCAL: A reunião será realizada na Casa dos Conselhos na Av. Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-721, Vitória/ES.

Vitória, 24 de março de 2025

Maria Rita De Boni

Vice-Presidente do COMID



Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

MAT.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. CONCEDIDA
616890	ADALGISA DIAS PEREIRA	5%	10%
565046	ADRIANA DE SOUZA LORENCIO DOS SANTOS	15%	20%
598809	ADRIANA FONTES BARCELOS	15%	20%
529318	ADRIANA SOUZA NASCIMENTO DE ARAUJO	10%	15%
615716	AIDA TEREZINHA VIGGIANO FONSECA	5%	10%
585503	ALAN DE CASTRO PINHEIRO	10%	15%
528588	ALEXSANDRO AMARAL	20%	25%
609463	ALINE NUNES PEREIRA	5%	10%
596056	AMARILZA ROSA RODRIGUES	10%	15%
574218	ANA MARIA DA SILVA CORREIA	15%	20%
580476	ANA PAULA DE ALMEIDA COLOMBO	10%	15%
529386	ANA ROSA CABRAL DETTONI	15%	20%
224774	ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA CAPEZZUTO	25%	30%
596682	ANGELA MARIA CRESPO	10%	15%
609991	ANTONIO MARCOS COGO	5%	10%
622439	BARBARA BICALHO COUTINHO	0%	5%
529834	BEATRIZ BRAVIN TRINDADE	15%	20%
614613	CAMILA FARIA SOUZA	5%	10%
610019	CAMILA TALLON CARDOSO	5%	10%
579257	CASSIA LYRIO BERMUDEZ	10%	15%
579252	CELIA MARIA SOBREIRA PEREIRA	10%	15%
609427	CHARLA DIAS MEZADRI	5%	10%
556559	CINTIA MARIA ROCHA NONATO	15%	20%
578090	CLAUDIA LUCIA SAMPAIO	10%	15%
607592	CLEUMACIA PEREIRA CARVALHO GOMES	10%	15%
579174	DAIANY BARREIRA COTA	10%	15%
528922	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	30%	35%
579255	DANIELLE BRAGA COSME LEMGRUBER	10%	15%
611599	DANIELLY CRISTINNE GUERRA DA SILVA	10%	15%
586949	DAURA ALVES RODRIGUES	10%	15%
579185	DEBORA RIBEIRO DA ROCHA SILVA	10%	15%
166731	DENISE CORDEIRO PECANHA DA VITORIA	25%	30%
579239	DERLEI VIEIRA FERREIRA	10%	15%
599955	EDILANE RECOLIANO DE AZEVEDO	10%	15%
600449	EDSON MIRANDA DOS SANTOS	15%	20%
600450	EDUARDO ANEXIL OLIVEIRA DA SILVA	15%	20%
202282	ELIANE ROSA DE ABREU PINA	25%	30%
527736	ELIZETE TOSI	10%	20%
573859	FABIANA ANDRESSA DIAS PEREIRA	15%	20%
527468	FABIANA DA COSTA ROCHA DEL FIUME	15%	20%
580234	FABIANA JANSSEN DE MIRANDA	10%	15%
578581	FABIO DE SOUZA PEREIRA	10%	15%
596154	FLAVIA GIMENES AZEVEDO	10%	15%
600735	GABRIEL MORAIS NASCIMENTO	15%	20%
245534	GEANNA CEZANA ARAUJO NEVES	20%	25%
563599	GEYSA MARIA LOUZADA PARIS	15%	20%
609471	GLAUCEA OSORIO DE FREITAS	5%	10%
596879	HEIDY GRELLERT FURTADO	10%	15%
529563	HELDER CARLOS BEZERRA	15%	20%
614991	HERICA DE SA NUNES	5%	10%
636571	HILDEFONSO JUNIOR DE OLIVEIRA	0%	10%
523249	ILMA PEREIRA DOS ANJOS ZOCCA	15%	20%
596021	IRACILDA RANDOW DE OLIVEIRA	20%	10%
253375	IRECY DA SILVA MENEZES	20%	25%
614994	JANAINA DA CONCEICAO MAGALHAES DE ABREU	5%	10%
596007	JOAO LUIZ DE MORAES	10%	15%
600727	JOAO VIRGILIO NETO	10%	15%
633681	JORDANIA BARCELOS GOMES	0%	10%
580753	JOSE FERNANDO COSTA	10%	15%
573830	JOSE MOIZES LOPES	15%	20%
614737	JUCIARA DA SILVA OLIVEIRA	5%	10%
527643	JUCIMEIRE SCARDINI MARINHO DA SILVA	15%	20%

578086	JULIA NASCIMENTO PIZZOL	10%	15%
580237	JULIANA BOECHAT LENGROBER GUIMARAES	10%	15%
578644	JULIANA SARDINHA SILVESTRE DONATO	10%	15%
608332	JULIANA SARDINHA SILVESTRE DONATO	10%	15%
581039	KARLA SCHNEIDER BRAIDO	10%	15%
599784	KELLY CRISTINE OLIVEIRA ANDRE	15%	20%
622426	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	0%	5%
573827	LAURIMILIA MACHADO DE ALMEIDA	15%	20%
604060	LEIDIANE TEIXEIRA DA SILVA	10%	15%
642270	LEONARDO SILVA PEREIRA	0%	5%
605784	LESSANDRA MARIA ROCHA	10%	15%
579163	LIBIA DE SOUZA GOMES	10%	15%
581055	LORENNNA CESAR TEIXEIRA	10%	15%
609168	LUCIANA BULHOES COELHO	5%	10%
613649	LUCIANA FERREIRA GIULIATTE	10%	15%
527925	LUCILEA RIBEIRO DE ARAUJO	15%	20%
596005	LUIZ FERNANDO FREITAS GUEDES	10%	15%
596130	LUIZ PEDRO BARBOSA TOSTES JUNIOR	10%	15%
529809	MARCELA ABDALLA GUERRIERI	20%	25%
526365	MARCELA GOMES DE ALMEIDA	15%	20%
590454	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	10%	15%
442011	MARCIA SAGRILLO SMIDERLE	15%	20%
524439	MARIA APARECIDA RODRIGUES	15%	20%
578618	MARIA CRISTINA NORBERTO	10%	15%
442208	MARIA TEREZA VIEIRA	20%	25%
642409	MARIANA NUNES DE DEUS OLIVEIRA	10%	15%
609541	MARIGRACE SANTOS FERREIRA CARDOSO	5%	10%
614489	MARISTELLA DE OLIVEIRA PIRES	5%	10%
527259	MARLI MARCIANO MOREIRA REVERTE	15%	20%
609580	MAXUEL TEIXEIRA JANUARIO	5%	10%
611537	MICHELE VIEIRA ROCHA	5%	10%
527464	MILTA DA PENHA PEREIRA	15%	20%
614583	MIRELLA VALLANDRO DOS SANTOS	5%	10%
579236	MIRNA DANUZA GOMES DA FONSECA	10%	15%
596186	MYLENE GUIMARAES REJAME	10%	15%
579268	NAYANNE DE CASTRO XAVIER	10%	15%
527456	NEUZA DA PENHA MARTINELLI LEITE	15%	20%
186185	NILCEIA LIMA FERNANDES	30%	35%
554110	PATRICIA CARDOSO KUSTER	15%	20%
630985	PATRICIA NASCIMENTO RAUTA RAMOS DE LIMA	0%	5%
527819	PATRICIA OLIVEIRA TAVARES NUNES	15%	20%
580745	PITOLAS ARMINI BERNARDO DA SILVA	10%	15%
614826	RAFAEL BRAZ NEVES DOS ALBUQUERQUE SOARES	5%	10%
581072	RAFAEL MENEGUELLI BONONE	10%	15%
581005	RAMIRES MAURICIO BRILHANTE	10%	15%
609861	RAQUEL COSTA LEAL FARIA	5%	10%
632779	RENATO LOPES SANT ANNA	10%	15%
527669	RENE TAVARES FARIAS	15%	20%
528180	RENI MENDES DE OLIVEIRA	15%	20%
527929	RITA DE FATIMA SILVA DA PIEDADE	15%	20%
614549	RITA MARCELINO BRAZ	5%	10%
527286	ROBSON QUEIROZ TERRA	15%	20%
600483	RODNEY DOS SANTOS	15%	20%
600787	ROMARIO GAUDENCIO FLORENTINO	15%	20%
575704	ROSANA NUNES DE OLIVEIRA	15%	20%
228400	ROSANE MARIA MUNOZ	30%	35%
580430	ROSANGELA CARNEIRO LEAL	10%	15%
527824	ROSANGELA OLIVEIRA VAZ DE ARAUJO	15%	20%
527849	ROSIANE MESSIAS DOS SANTOS	15%	20%
523268	ROSILENE TEIXEIRA ROSA	15%	20%
527686	SABINO JUNIOR COVRE	15%	20%
600827	SABRINA COSTALONGA EUGENIO	15%	20%
460295	SANDRA MARIA BISSOLI	25%	30%
523269	SANDRELY BURIL ALVES	15%	20%
609233	SANDRO PIVETTA	5%	10%
154091	SELEIDA MARIA DE PALMA	30%	35%
523185	SILVANA FREITAS DE OLIVEIRA	15%	20%
615693	SIMONE GAMBARTI TEIXEIRA RUFINO	10%	15%
614736	SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA	5%	10%
171387	SONIA MARIA BELTRAME	30%	35%
527444	SONIA SIMPRICIANO CABRINI	15%	20%
599798	SUELY STORCH VASCONCELOS	15%	20%

578816	TATIANA NOVAES KUNZENDORFF MACHADO	10%	15%
601991	TAYANNE CAMPANHA BARCELOS	10%	15%
527827	TEREZINHA BARROS GOMES	15%	20%
527552	TEREZINHA DOS SANTOS	15%	20%
578624	THERLA TRANCOSO DE OLIVEIRA SILVA	10%	15%
202738	VALERIA JACOB MALTA	25%	30%
573806	VANDA SANTANA	15%	20%
615703	VANEA SILVEIRA ANDRADE	5%	10%
234443	VERA LUCIA ALVES	25%	30%
578453	WAGNER VIEIRA CAMPO	10%	15%
441996	WANEISSA BANDEIRA BERTOLINI	15%	20%
601026	WILSON MARIANO DAS CHAGAS	15%	20%
614492	WILTON JOSE CARDOSO	5%	10%
202630	YASCARA DE ALMEIDA PORTUGAL	25%	30%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 25 de março de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 076

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 5659408/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de repreensão, prevista no Art. 176, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, ao(à) servidor(a) de matrícula 602997, por violação ao Art. 177, inciso I, alínea "c", da Lei acima referida.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 25 de março de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 077

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1225248/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Janaina Gomes Faria Soledade, matrícula 582293, cargo Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 25 de março de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 046, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 06.11.2024, EDIÇÃO 2516, PÁGINA 11. ONDE SE LÊ: "..., Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Material de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Exercício de 2024., LEIA-SE: "..., Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Material de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - UG 214 - e no Almoxarifado Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - UG 514 -, relativo ao Exercício de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 018

A Secretária Municipal de Educação, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 25 de março de 2025
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
531/2024	23.247.377/0001-45	R\$ 35.100,00
533/2024	23.247.377/0001-45	R\$ 85.725,00
535/2024	23.247.377/0001-45	R\$ 14.175,00
37/2023	34.028.316/0012-66	R\$ 100,00
2165/2023	34.028.316/0012-66	R\$ 3.069,85
364/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 4.000,00
4232/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 200,00
123/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 147.668,99
124/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 60.221,87
125/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 5.606,08
126/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 3.702,50
127/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 12.736,08
128/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 6.703,20
129/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 12.932,32
130/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 13.414,57
1782/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 26.898,12
1783/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 15.217,72
1784/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 699,12
1785/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 462,46
1786/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 1.548,40
1788/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 3.953,27
1789/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 2.794,27
1790/2024	18.367.537/0001-50	R\$ 890,33
4933/2024	32.479.123/0001-43	R\$ 3.968,13
1778/2023	05.264.014/0001-36	R\$ 179.363,67
59/2024	05.264.014/0001-36	R\$ 130.758,34
2111/2024	05.264.014/0001-36	R\$ 152.526,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
4647/2024	28.152.650/0001-71	R\$ 10.047,20

Vitória, 25 de março de 2025
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 008

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 17 da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006.

Considerando as leis 8.515 de 2013 e 9.389 de 2019 (Lei Jayme Navarro de Carvalho), e ainda o Decreto Municipal 15.774 de 2013 que institui o Bolsa Atleta, e suas regulamentações aplicáveis subsidiariamente;

Considerando, os termos do EDITAL Nº 001/2024 do processo seletivo para concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) que teve por finalidade incentivar e apoiar atletas que estejam em plena atividade esportiva com reconhecidos índices de classificações em campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar Público, nos termos da Lei nº 8.515/2013 e suas regulamentações e em conformidade com o item 9.2 do Edital SEMESP nº 001/2024, o **Resultado FINAL** do processo seletivo para concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta):

CATEGORIA INTERNACIONAL: 12 X PARCELAS DE R\$ 2.192,00 (DOIS MIL. CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

HABILITADOS				
CATEGORIA INTERNACIONAL				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
ANA LUÍSA PASSOS NEIVA	9637406/2024	GINÁSTICA RÍTMICA	50	1
VINICIUS REZENDE COSTA FREITAS	196810/2025	VÔLEI DE PRAIA	46	5
DENIS DA SILVA DE SOUZA	9649350/2024	KICKBOXING	32	19
EDSON VENTURATTO MIRANDA	9543310/2024	KICKBOXING	32	19
THASSIA DA SILVA MARQUES	9754317/2024	CANOAGEM VA'A	32	19
LAECIO NUNES OLIVEIRA	9769286/2024	KICKBOXING	32	19

HABILITADA				
CATEGORIA INTERNACIONAL - PARADESPORTO				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
MARIANA GESTEIRA RIBEIRO	1878/2025	NATAÇÃO	50	1

CATEGORIA NACIONAL: 12 X PARCELAS DE R\$ 1.566,00 (MIL. QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

HABILITADOS				
CATEGORIA NACIONAL				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
GUILHERME AUGUSTO PAGUNG	140007/2025	NATAÇÃO	50	1
UINDSON SANTOS SILVA	172626/2025	BOXE	50	1
LUCIANO LUCAS MOREIRA	177414/2025	TAEKWONDO	50	1
FILLIPE ALMEIDA RABELLO	170277/2025	TAEKWONDO	50	1
LILA PIMENTA TAVARES	9716616/2024	TRIATHLON	50	1
LENI CARDOSO COELHO JUNIOR	9591048/2024	TAEKWONDO	50	1
LUIS ANTONIO DE MATTOS SILVA	9563804/2024	TAEKWONDO	50	1
SILVANA THEBALDI	139524/2025	TRIATHLON	49	2
FELIPE ANNUNCIATO CLAVIJO	46860/2025	TRIATHLON	49	2
MARINA MACHADO BERTI CESCONETTO	205700/2025	TRIATHLON	49	2
RODRIGO DE CARVALHO COELHO	173850/2025	TRIATHLON	49	2
ISABELA FRANCIANE CHEN	160629/2025	TRIATHLON	48	3
GABRIELA SALES MARTINS DO NASCIMENTO	85308/2025	BASQUETE 3x3	45	6
EDUARDO DIAMANTINO ALMEIDA	9817335/2024	TIRO COM ARCO	44	7
ARTHUR NASCIMENTO DA CRUZ	170311/2025	ATLETISMO	44	7
CAROLINE GAMA DE CASTRO	173661/2025	TÊNIS	44	7

HABILITADOS				
CATEGORIA NACIONAL - PARADESPORTO				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
ADALBERTO RODRIGUES	114303/2025	TENIS	50	1
MARCOS VINÍCIUS BARCELLOS DA SILVA	196775/2025	TRIATHLON	50	1
BRENO BRAGA DA COSTA	82300/2025	NATAÇÃO	50	1
WALDIR ALVARENGA JUNIOR	147435/2025	NATAÇÃO	50	1
ADRIELE HELMER DE SOUZA	128229/2025	ATLETISMO	49	2

LISTA DE SUPLENTES - CATEGORIA NACIONAL				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
YOHANA CALIARI GOMES	83148/2025	ATLETISMO	43	8
MARCELO SEGANTINE MEDEIROS	30055/2025	JUDO	42	9
THIAGO DA COSTA CALDEIRA	103900/2025	REMO	40	11
JOAO VITOR ALVARENGA ROCHA	106340/2025	REMO	40	11
SOPHIA AGUIAR NICCHIO	198368/2025	TRIATHLON	38	13
GISELE BASTOS BENEVENUTO	9791505/2024	GINASTICA RÍTMICA	36	15
LÍVIA TAVARES MARTINI QUINTAS	9734931/2024	IATISMO	34	17
RAFAEL LIMA FONTOURA	84940/2025	KUNG FU	32	19
STALLONY MAYCON DE SOUZA	46149/2025	KUNG FU	32	19
BRENA COSTA LERBACH	9769475/2024	KUNG FU	32	19

CATEGORIA ESTADUAL: 12 X PARCELAS DE R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)

HABILITADOS				
CATEGORIA ESTADUAL				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
PEDRO HENRIQUE ALVES BIANCHI	84803/2025	TRIATHLON	50	1
ARTHUR SUAVE BUENO	85263/2025	ATLETISMO	50	1
MARCUS VINICIUS CAMARGO FIORESE	71295/2025	TIRO COM ARCO	50	1
CAMILA TOREZANI ROCHA	28012/2025	NATAÇÃO	50	1
EDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA	9817290/2024	TIRO COM ARCO	50	1
MARCOS ANTÔNIO FERNANDES	9809046/2024	TIRO COM ARCO	50	1
MARIANA ZUANETI MARTINS	79512/2025	CICLISMO	50	1
ISABELLA ANDAKU RUSCHI E LUCHI	140143/2025	NATAÇÃO	50	1
NATHALIA BOZI TARDIN	9638811/2024	TRIATHLON	50	1
DANIEL BRAGA ALVES	9651960/2024	JUDÔ	50	1
MATHEUS CORTELETTI DE MORAES	202126/2025	NATAÇÃO	49	2
LUIS IRAPOAN JUCA DA SILVA	9678449/2024	TIRO COM ARCO	49	2
HENRIQUE JOSÉ HONORATO	9734897/2024	NATAÇÃO	49	2
IGOR HAASE PIMENTEL	643/2025	CICLISMO	49	2
CELSO PEREIRA FILHO	987/2025	JUDO	48	3
FELIPE DA SILVA AZEVEDO	9678971/2024	ATLETISMO	48	3
FABRÍCIO MARTINS JUVENAL ALEXANDRE	194082/2025	REMO	47	4
FERNANDO LUCIO DE JESUS MAGALHAES	9786808/2024	VÔLEI DE PRAIA	47	4
HEDERSON TONINI MATIAS	182120/2025	VÔLEI DE PRAIA	47	4
FERNANDA COUTINHO LOPES RAPOSO	182085/2025	VÔLEI DE PRAIA	46	5
LUYSA GOMES MOREIRA	128373/2025	ATLETISMO	44	7
SAMUEL WESLEY FARIAS LOPES	84561/2025	ATLETISMO	44	7
SOPHIA COUTINHO DOS SANTOS PEREIRA	125934/2025	JUDO	44	7
BERNARDO BAPTISTA ARPINI	9811278/2024	TIRO COM ARCO	44	7
ANA BEATRIZ BAPTISTA CHAGAS	194271/2025	TAEKWONDO	44	7
MIGUEL RAMPINELLI LUIZ FRANÇA	167498/2025	REMO	44	7
SCHEILA GUIMARAES FERREIRA	173472/2025	TÊNIS	44	7
SOPHIA BOF DE ANDRADE LOUBACK	9769097/2024	GINÁSTICA RÍTMICA	44	7
MARIA CLARA TEIXEIRA	42052/2025	JUDÔ	43	8
NICOLAS CHAGAS GALETTI	42774/2025	JUDÔ	43	8
GABRIELA BALUS DA COSTA DOS SANTOS	172770/2025	CICLISMO	43	8
MARCIO MOURA SILVA	170999/2025	TRIATHLON	43	8
LUCIO OTÁVIO RIBEIRO MACHADO	41206/2025	JUDÔ	43	8
JOÃO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO	9678638/2024	TIRO COM ARCO	43	8
DANIEL WESLEY FARIAS LOPES	84039/2025	ATLETISMO	42	9
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	88270/2025	ATLETISMO	42	9
ENRICO SEBA MAIA	173517/2025	TAEKWONDO	42	9
DANILO NASCIMENTO CRIBARI	111622/2025	REMO	41	10
SARAH ROSSI FRIÇO	47418/2025	GINASTICA RÍTMICA	41	10
VINICIUS GUSMAO DA SILVA	201802/2025	REMO	41	10
CLARA ABIKAHIR TOMAZ	201235/2025	REMO	41	10
GABRIEL DOS SANTOS TINELI	187107/2025	HANDEBOL	40	11
ISADORA FIRMINO DE PAULO	27500/2025	JUDÔ	38	13
HEITOR GASPARINI SILVA	9814518/2024	ATLETISMO	37	14
JOAO FELIPE MILED MONTEIRO ARAYA	9768818/2024	TIRO COM ARCO	37	14
MURILO TEIXEIRA PIRES	454/2025	NATAÇÃO	32	19
AMANDA BISSOLI FERRI KUSTER	165039/2025	KARATÊ	31	20

HABILITADOS				
CATEGORIA ESTADUAL - PRADESPORTO				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
LEONARDO MENDONÇA	196106/2025	TRIATHLON	50	1
ROBERIO DA SILVA VICENTE	108310/2025	TENIS	49	2
MARIO JUNIOR FREITAS CORREA	9678827/2024	TIRO COM ARCO	49	2

LISTA DE SUPLENTE - CATEGORIA ESTADUAL				
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSE
JULIANA ALMEIDA COSTA	20407/2025	CANOAGEM VA/A	30	21
KAIKE REIS GOMES COUTO	28409/2025	JIU JITSU	26	25
LARISSA GENARO DE ARRUDA	9457038/2024	CANOAGEM VA/A	20	31
JOAQUIM PINHEIRO LOPES	9792404/2024	IATISMO	20	31

INABILITADOS - INDEFERIDOS				
NOME	PROCESSO	CATEGORIA	MODALIDADE	MOTIVO - ITEM INDEFERIMENTO
GABRIELLA CAZOTI BARCELLOS	169991/2025	INTERNACIONAL	ATLETISMO	4.3.3; 4.3.8; 4.3.12.4 E 4.3.12.5
GABRIELE DA SILVA FERREIRA	9730845/2024	INTERNACIONAL	CANOAGEM VA/A	4.3.2, 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.8 E 4.3.10
ROBERT ALMEIDA GONÇALVES	203694/2025	INTERNACIONAL	CANOAGEM VA/A	4.3.3 E 4.3.10.3
MARIA ISABEL AUGUSTO DE MORAES	161320/2025	NACIONAL	ATLETISMO	4.3.11 E 4.3.12
FLAVIA HELENA FERNANDES SEIXAS	9758025/2024	NACIONAL	BEACH SOCCER	4.3.11 E 4.3.12
DANIEL FRIEDRICHSEN CANELLAS	202460/2025	NACIONAL	BEACH TENNIS	2.1.2

LUCYARA FERNANDES TANURE	204241/2025	NACIONAL	BEACH TENNIS	2.1.2
BÁRBARA LARA DE ARAÚJO	56742/2025	NACIONAL	CANOAGEM VA'A	4.3.8
ESTHER BRUNOW	9769664/2024	NACIONAL	GINÁSTICA RÍTMICA	4.3.12.5
ÁGATHA CUEL MONTEIRO	9442746/2024	NACIONAL	GINÁSTICA RÍTMICA	4.3.1.2
JULIETTY ANGIOLETTI TESCH	204620/2025	NACIONAL	IATISMO	4.3.10.2, 4.3.10.3 E 4.3.12.3
ESTEVÃO BINDA GUIMARÃES	85074/2025	NACIONAL	JIU JITSU	4.3.2 E 4.3.3
VICTOR EMANUEL BARBOSA DRUMOND DE SOUZA	88125/2025	NACIONAL	KUNG FU	4.3.12.6
THAMY CARETTA VENTORIN	9768240/2024	NACIONAL	LIFESAVING	9.6 E 4.3.11
PIETRO PICULI VON SCHILGEN	191076/2025	NACIONAL	NATAÇÃO	4.3.11.3 E 4.3.12.5
ÉRICA DA ROSA RODRIGUES	187630/2025	NACIONAL	PARATRIATHLON	4.3.6
ARTHUR GOMES NASCIMENTO	199301/2025	NACIONAL	REMO	4.3.2, 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.8, 4.3.10 E 4.3.11
NICOLAS RODRIGUES MAGALHÃES	9682308/2024	NACIONAL	TAEKWONDO	4.3.5 E 4.3.12.5
PEDRO HENRIQUE MOSCHEN RAMOS	46527/2025	NACIONAL	TRIATHLON	9.7
SILVANA NEVES DE SOUZA	205321/2025	NACIONAL	BEACH SOCCER	9.2
CECILIANA MATTOS DA SILVA	205098/2025	NACIONAL	BEACH SOCCER	9.2
ISABELY MARTINS DE SOUZA	9813438/2024	ESTADUAL	ATLETISMO	4.3.3, 4.3.5, 4.3.6 E 4.3.8
VICTOR GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO	42819/2025	ESTADUAL	JUDO	4.3.5, 4.3.6 E 4.3.6.1
CAIO COMETTI MARTINS	1001/2025	ESTADUAL	NATAÇÃO	4.3.2, 4.3.3 E 4.3.9
MARIA NEVES NEO PEREIRA	798/2025	ESTADUAL	CICLISMO	4.3.10.4.
PEDRO LUCAS DEMONER DA VITÓRIA	80131/2025	ESTADUAL	JUDO	4.3.2 E 4.3.3
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SIMÕES	80906/2025	ESTADUAL	ATLETISMO	2.1.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.8, 4.3.10 e 4.3.11.4
ISAQUE NOGUEIRA SARAIVA	80475/2025	ESTADUAL	REMO	4.3.8
JESSICA DA SILVA FERREIRA	82635/2025	ESTADUAL	JUDO	4.3.2, 4.3.3, 4.3.5 E 4.3.10.3
ARTHUR ROSA SACTH	83670/2025	ESTADUAL	JUDO	4.3.2, 4.3.3 E 4.3.10.3
HADASSA DA SILVA MARTINS	83715/2025	ESTADUAL	JUDO	4.3.2, 4.3.3 E 4.3.8
THALITA NICOLLY FERREIRA GOMES	85119/2025	ESTADUAL	KUNG FU	2.1.1.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.6, 4.3.7 E 4.3.8
KAYO VICTOR BARCELOS SILVA	89927/2025	ESTADUAL	ATLETISMO	4.3.2 E 4.3.3
DAVI DE OLIVEIRA PEREIRA	131205/2025	ESTADUAL	REMO	4.3.6
LUIZ CARLOS TIBURCO TIAGO	86910/2025	ESTADUAL	REMO	4.3.6.2
THIAGO RESENDE GRAFANASSI	203928/2025	ESTADUAL	VÔLEI DE PRAIA	4.3.2, 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.8 E 4.3.10
JULIA RIOS LEMOS	232105/2025	ESTADUAL	VÔLEI DE PRAIA	3.2
BRYAN BRAVIM COSTA	205665/2025	ESTADUAL	REMO	4.3.10.3
FLÁVIA LEMOS DE ASSIS	205132/2025	ESTADUAL	BEACH SOCCER	9.7
DAFNE DAIANE ALVES ANDRADE	204774/2025	ESTADUAL	ATLETISMO	4.3.6.2
TORBEN DINIZ VERJOVSKI	204105/2025	ESTADUAL	IATISMO	4.3.6
RAMON NEVES MATZKER	196053/2025	ESTADUAL	TIRO COM ARCO	4.3.6.2, 4.3.8 E 4.3.10.2
LUCYA CHRISTINA MIRANDA RIBEIRO	192490/2025	ESTADUAL	ATLETISMO	4.3.1, 4.3.4, 4.3.7, 4.3.8 E 4.3.9
ANA PAULA SANTOS CUNHA	189808/2025	ESTADUAL	VÔLEI DE PRAIA	4.3.6
GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	188520/2025	ESTADUAL	VÔLEI DE PRAIA	4.3.6.2, 4.3.11 E 4.3.11.4
LORENZO PICULI VON SCHILGEN	176334/2025	ESTADUAL	NATAÇÃO	4.3.2 E 4.3.3
LEONARDO GOMES DOS SANTOS	167721/2025	ESTADUAL	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	2.1.1
CAIO RODRIGUEZ DE OLIVEIRA	156615/2025	ESTADUAL	NATAÇÃO PARALÍMPICA	2.1.1.1 E 4.3.6.2
DOUGLAS ANTÔNIO POLCHEIRA	152907/2025	ESTADUAL	FISICULTURISMO	4.3.1.2 E 4.3.8
NATHALIA TOREZANI SILVA	151105/2025	ESTADUAL	NATAÇÃO PARALÍMPICA	2.1.1.1
HERIVELTON DA VITORIA NICOLI	9449993/2024	ESTADUAL	CANOAGEM VA'A	4.3.11.4
RENATA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	9644184/2024	ESTADUAL	KICKBOXING	2.1.1.1
LELIO DE JESUS LACERDA DOS SANTOS	9621981/2024	ESTADUAL	CANOAGEM VA'A	4.3.6.2
LUYSA VITHORIA MIRANDA RIBEIRO	186027/2025	ESTADUAL	ATLETISMO	4.3.1; 4.3.4; 4.3.7; 4.3.8 E 4.3.9
LUCCAS JUVENCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	171546/2025	ESTADUAL	REMO	4.3.2; 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5; 4.3.6 E 4.3.11.4
RAFAELLA CYSNE NOVAES RANGEL	170708/2025	ESTADUAL	CANOAGEM VA'A	4.3.1; 4.3.4; 4.3.7; 4.3.9 E 4.3.11
CAIO LORENZO DA SILVA SODRÉ	168612/2025	ESTADUAL	IATISMO	2.1.1 e 4.3.10.2 E 4.3.10.5
ESTHER EMANUELY TAVARES DOS SANTOS	169847/2025	ESTADUAL	REMO	4.3.1; 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5; 4.3.6; 4.3.8; 4.3.10.1; 4.3.10.2; 4.3.10.3 E 4.3.10.4

RECURSOS RECEBIDOS

NOME	PROCESSO	CATEGORIA	MODALIDADE	RESULTADO
AGATHA CUEL MONTEIRO	1659626/2025	NACIONAL	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
ANA PAULA SANTOS CUNHA	1664520/2025	ESTADUAL	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
CAIO COMETTI MARTINS	1001/2025	ESTADUAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO
CECILIANA MATTOS DA SILVA	1763846/2025	NACIONAL	BEACH SOCCER	INDEFERIDO
DAFNE DAIANE ALVES ANDRADE	1764548/2025	ESTADUAL	ATLETISMO	INDEFERIDO
ERICA DA ROSA RODRIGUES	1745710/2025	NACIONAL	PARATRIATHLON	INDEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS TINELI	1711111/2025	ESTADUAL	HANDEBOL	DEFERIDO
IGOR HAASE PIMENTEL	1645700/2025	ESTADUAL	CICLISMO	DEFERIDO
JULIANA ALMEIDA COSTA	1643910/2025	ESTADUAL	CANOAGEM	DEFERIDO
LUCYARA FERNANDES TANURE	1769869/2025	NACIONAL	BEACH TENNIS	INDEFERIDO
MARCELO SEGANTINE MEDEIROS	1659101/2025	NACIONAL	JUDÔ	INDEFERIDO
MARIA NEVES NEO PEREIRA	1688869/2025	ESTADUAL	CICLISMO	INDEFERIDO
MARCOS VINÍCIUS BARCELLOS DA SILVA	1711988/2025	NACIONAL	TRIATHLON	DEFERIDO
NICOLAS RODRIGUES MAGALHÃES	1691304/2025	NACIONAL	TAEKWONDO	INDEFERIDO

RAFAELLA CYSNE NOVAES RANGEL	1752404/2025	ESTADUAL	CANOAGEM VA'A	INDEFERIDO
ROBERT ALMEIDA GONCALVES	1642830/2025	INTERNACIONAL	CANOAGEM VA'A	INDEFERIDO
SILVANA NEVES DE SOUZA	1764015/2025	NACIONAL	BEACH SOCCER	INDEFERIDO
SOPHIA AGUIAR NICCHIO	1663973/2025	NACIONAL	TRIATHLON	INDEFERIDO
THAMY CARETTA VENTORIN	1713570/2025	NACIONAL	LIFESAVING	INDEFERIDO
WALDIR ALVARENGA JUNIOR	1706361/2025	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO

Art. 2º. Os atletas que tiveram seus processos deferidos contemplados ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser impresso (duas vias), assinado e entregue na sede da SEMESP, no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredão – Bairro Mário Cypreste – Vitória, impretevelmente, **até o dia 30 de Abril de 2025**, no horário de 09:00 às 17:00, juntamente com o comprovante de abertura de conta corrente específica (somente nos bancos públicos: Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) com saldo zerado, em nome do atleta beneficiado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Março de 2025
Rodrigo Wernerbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 005**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer e o Procurador Geral do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 14.597/2023 e suas alterações,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Instituir a Comissão de trabalho com vistas a atender aos requisitos definidos pelo art. 43 da Lei Geral do Esporte.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Rodrigo Wernersbach Ronchi – 630488

Membros:

Índio Jorge Ferreira Alves – 641824

Sara Soares Marques – 641877

Vera Lúcia Da Silva Stefenoni – 560720

Alex Harrison Coelho – 498718

Daniel Silva Rebelo De Oliveira – 638186

Rafael Santa Anna Rosa – 468967

Art. 3º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração de normativos visando ao atendimento do art. 43 da Lei Geral do Esporte, no âmbito do município de Vitória.

Art. 4º. O prazo total para a conclusão dos trabalhos será de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, a critério do presidente da comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de março de 2025
Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Tarek Moysés Moussallem
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 114/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de março de 2025
Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Patrícia Maria Gagno Franco para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Georgina da Trindade Faria", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ananias Tonon Junior, no período de 01.04.2025 até 30.04.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2391027/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de março de 2025
Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Raquel Martins de Oliveira Ambrozini para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Professora Cida Barreto – Jardim da Penha, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Keila Vicentini Madeira, no período de 17.03.2025 até 28.03.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2304320/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de março de 2025
Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

Convênios

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 036/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.03.2025, EDIÇÃO 2602, PÁGINA 20. ONDE SE LÊ: ,,,, , VIGÊNCIA: 04.02.2025 até 31.12.2028, ... LEIA-SE: ,,,, , VIGÊNCIA: 05.02.2025 até 31.12.2028, ...

Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 010**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para reavaliação do registro de organizações da sociedade civil e da renovação da inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento, promoção, defesa, estudo e pesquisa dos direitos da criança e do adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, em atendimento à Resolução do CONCAV nº 017/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 017/18 e com deliberação aprovada na 392ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, às 14h, na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até **30 de junho de 2025**, o prazo para que as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, cujo período para reavaliação de registro e renovação de inscrição se encerre até 31 de dezembro de 2025, apresentem a documentação necessária junto ao CONCAV.

Art. 2º. Tornar pública a relação das Organizações da Sociedade Civil que necessitam realizar a **reavaliação de registro**, conforme quadro a seguir, a fim de que cumpram as formalidades estabelecidas no 12, § 1º, da Resolução 017/18.

Nº de Registro	Organização da Sociedade Civil
069/2009	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (Adra)
099/2019	Associação Alef Bet
107/2023	Associação Beneficente Bem Amar (Abba)
028/2003	Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil (Acacci)
005/1994	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie)
059/2007	Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down (Vitória Down)
100/2019	Casa de Atendimento e Orientação a Crianças e Adolescentes (Caoca)
048/2005	Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos" (Cadh)
106/2023	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (Cieds)
009/1995	Fundação Fé e Alegria do Brasil
073/2010	Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão de Produção Cultural, Artística e Audiovisual (Marlin Azul)
049/2005	Instituto João XXIII
030/2003	Legião da Boa Vontade (LBV)

Art. 3º. Tornar pública a relação dos serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que necessitam **renovar a inscrição**, em caso de continuidade, conforme quadro a seguir, a fim de que cumpram as formalidades estabelecidas no artigo 25 da Resolução 017/18.

Nº de Inscrição	Serviços, Programas e Projetos Governamentais e Não Governamentais
079/2012	Serviço de Acolhimento – Família Acolhedora
081/2013	Serviço de Acolhimento – Família Extensa
088/2016	Serviço de Acolhimento – Centro de Vivência
089/2016	Serviço de Acolhimento – Centro de Vivência I
090/2016	Serviço de Acolhimento – Centro de Vivência II
091/2016	Serviço de Acolhimento – Centro de Vivência III
092/2016	Serviço de Acolhimento – Centro de Vivência IV

093/2016	Serviço de Acolhimento – Centro de Vivência V
094/2016	Serviço de Acolhimento – Casa de Acolhida
SNA	Projeto de Apadrinhamento para Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional
SNA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Cajun)
106/2023	Programa de Aprendizagem – Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – Cieds
058/2007	Programa de Aprendizagem – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano – IBDH
101/2022	Programa de Aprendizagem – Rede Nacional de Aprendizagem, Proteção Social e Integração – Renapsi

Art. 4º. As Organizações da Sociedade Civil mencionadas nos artigos 2º e 3º e o órgão governamental citado no artigo 3º deverão apresentar, até a data estabelecida no artigo 1º, a documentação exigida pela Resolução 017/18 para a reavaliação de registro ou renovação de inscrição de serviços, programas e projetos.

§1º. Os modelos dos documentos a serem apresentados estão disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=106#>, na Seção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV, aba Registro de Entidades, ou podem ser solicitados pelo e-mail semas.concav@vitoria.es.gov.br.

§2º. A documentação referente à **reavaliação de registro** deverá ser protocolada eletronicamente por meio da plataforma: protocolo.vitoria.es.gov.br, seguindo o caminho: Entrada de processo > Novo Processo > Assunto: Reavaliação de Registro de Organização da Sociedade Civil no CONCAV – Ação Social > Destino: Semas/Concav.

§3º. A documentação referente à **renovação de inscrição de serviços, programas e projetos** deverá ser protocolada eletronicamente por meio da plataforma: protocolo.vitoria.es.gov.br, seguindo o caminho: Entrada de processo > Novo Processo > Assunto: Inscrição de Serviços, Programas, Projetos Governamentais e Não Governamentais – Ação Social > Destino: Semas/Concav.

§4º. A documentação referente à **renovação de inscrição de Programa de Aprendizagem** deverá ser protocolada eletronicamente por meio da plataforma: protocolo.vitoria.es.gov.br, seguindo o caminho: Entrada de processo > Novo Processo > Assunto: Inscrição de Cursos de Aprendizagem – Ação Social > Destino: Semas/Concav.

§5º. O número do protocolo gerado deverá ser encaminhado para o e-mail semas.concav@vitoria.es.gov.br.

Art. 5º. A reavaliação de registro das Organizações da Sociedade Civil e a renovação da inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais serão validadas mediante análise da Comissão de Inscrição e Normas, conforme os critérios estabelecidos na Resolução 017/18.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto no artigo 1º desta resolução resultará no cancelamento do registro da Organização da Sociedade Civil, conforme previsto no § 3º do artigo 12 da Resolução 017/18.

Art. 7º. Após a análise da Comissão de Inscrição e Normas e a aprovação em Plenária, o CONCAV publicará o resultado da reavaliação de registro e da renovação de inscrição de serviços, programas e projetos, conforme a apresentação da documentação exigida nos termos desta Resolução.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de março de 2025

Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 023/2025 – 1ª CJ

PROCESSO Nº: 7927008/2017

RECURSANTE: OGMO – ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESPÍRITO SANTO (representada por Dr. Leonardo Miranda Maioli - OAB/ES 15.739)

RECORRIDA: DECISÃO Nº 060/2017 - 2ª JJ

RELATOR: CARLOS BARCELLOS DAMASCENO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **7927008/2017**, que recorre contra a Decisão nº 060/2017 - 2ª JJ, que manteve o Auto de Infração 360/2017, como lavrado. **RESOLVE** a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, negar-lhe provimento para manter a Decisão nº 060/2017 - 2ª JJ, e o Auto de Infração 360/2017, como lavrado, por entender que ao deixar de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à prestação dos serviços enquadrados no subitem 17.04 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 6.075/2003, nos termos do art. 2º desta mesma Lei, a Recursante infringiu a legislação em vigor, sujeitando-se, portanto, às penalidades previstas em Lei. Fica a Recursante intimada a acatar a presente Resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no parágrafo único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 11 de março de 2025

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

Projeto Viagem pela Literatura em homenagem ao mês da mulher apresenta:

Clube da Leitura

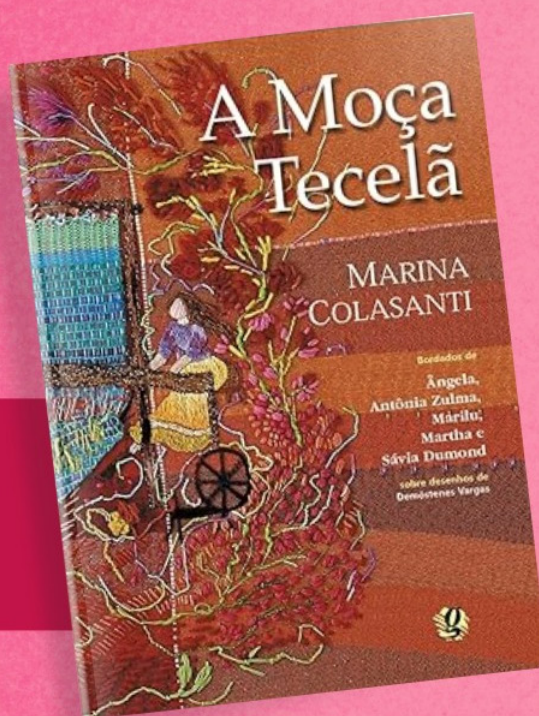
Leitura compartilhada: “A moça tecelã”,
da escritora Marina Colasanti

Mediação: Elizete Caser

**31/03 (segunda-feira),
às 19h**

Plataforma: Google Meet

Inscrições: os interessados deverão
entrar em contato pelo e-mail
bmunicipalvitoria@gmail.com até dia
28/03, às 17h.



BIBLIOTECA MUNICIPAL
ADELPHO POLI
MONJARDIM



Decretos

DECRETO Nº 24.911

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.139 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.323.196,00 (Noventa e seis milhões, trezentos e vinte e três mil e cento e noventa e seis reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200142.0085 - Qualificação Urbana
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....26.000

Secretaria de Educação

1401.1236100012.0001 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.874.000
1401.1236100012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00

1.500.0025.1001.....6.860.000
1401.1236500012.0001 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....2.470.000
1401.1236500012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00

1.500.0025.1001.....4.131.000
1401.1236600012.0001 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....656.000
Secretaria de Esportes e Lazer
2501.2781300222.0113 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....44.097
Secretaria de Fazenda

1801.0412900261.0132 - Georreferenciamento dos Imóveis Municipais
4.4.90.00.00

1.501.0000.0000.....140.000
Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200231.0123 - Modernização da Gestão Pública Municipal
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....25.907
Secretaria de Obras

1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....637.500
1301.1545100141.0087 - Reurbanização da Orla Noroeste
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....1.232.241
1301.1545100141.0088 - Revitalização do Centro de Vitória
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....823.930
1301.1545100142.0082 - Intervenções nos Sistemas Viários
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....16.819.967
1301.1545100142.0085 - Qualificação Urbana
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....22.961.295
1301.1545100152.0089 - Intervenções de Infraestrutura e Urbanização em Ar
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....300.000
1301.1545100162.0091 - Contenção de Encostas em Áreas de Risco
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....4.987.783
1301.1545100171.0094 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Púb
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....2.102.905
1301.1648200141.0081 - Intervenções Habitacionais
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....540.000
1301.1751200162.0092 - Intervenções nas Redes de Drenagem
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....29.594.382
Secretaria de Saúde

1501.1012200032.0024 - Controle Social no SUS
3.3.90.00.00

2.600.0015.0000.....3.000
1501.1012200032.0025 - Educação Permanente, Ensino e Pesquisa em Saúde
3.3.90.00.00

2.621.0484.0000.....12.000
Secretaria de Segurança Urbana

4401.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....81.189
TOTAL.....96.323.196

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....6.000
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....20.000

Secretaria de Educação
1401.1236100012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
4.4.50.00.00

1.500.0025.1001.....6.860.000
1401.1236500012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
4.4.50.00.00

1.500.0025.1001.....4.131.000
Secretaria de Fazenda

1801.0412600271.0133 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnolo
4.4.90.00.00

1.501.0000.0000.....140.000
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....85.166.196

2.500.0000.0000.....85.151.196
2.600.0015.0000.....3.000
2.621.0484.0000.....12.000

TOTAL.....96.323.196
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.922

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.139 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100292.0160 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....580.000
TOTAL.....580.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100292.0159 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....580.000

TOTAL.....580.000**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.923

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Beatriz Rodrigues Plotegher, matrícula nº 577639, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB III - Dinamizador, Atuação: Professor de Ed. Física, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 28.02.2025, conforme informações constantes do processo nº 1152159/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.924

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2183181/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Rosemary Coelho de Oliveira, Professor PEB III - Dinamizador, Atuação: Professor de Ed. Física e Professor PEB IV, Atuação: Coordenador de Turno, matrículas números 529177 e 602259 respectivamente, lotado na Secretaria de Educação, para participar do "IV Seminário Itinerante de Pesquisa e Extensão", que acontecerá em Campinas/SP, no período de 31.03.2025 a 03.04.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.925

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Alison Costa Joaquim, para exercer a função gratificada de Assessor Adjunto, FG-E, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



**Doe sangue.
Doe vida.**

 **PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Sala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA